



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 289/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, faz saber pelo presente EDITAL, que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, **às nove horas, do dia vinte e cinco de novembro de 2015**, estará recebendo propostas e documentação de habilitação para a licitação em destaque.

1 - OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de câmaras de conservação de vacinas para serem utilizadas no Pronto Atendimento Municipal e na Unidade de Saúde de Barro Preto, conforme discriminados no ANEXO I e constantes do formulário padrão de proposta em anexo.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao Pregoeiro designado, na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com indicações externas que identifique os envelopes, abaixo exemplo:

ENVELOPE Nº 01 AO MUNICÍPIO DE VENTANIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 AO MUNICÍPIO DE VENTANIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento de representante da proponente, deverá ser apresentada cópia xerográfica autenticada por tabelião (cartório) ou original dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) tratando-se de representante legal da proponente, apresentar o estatuto social, ou contrato social e suas alterações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento (original ou cópia autenticada), dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverão identificar-se através da apresentação de documento oficial com foto e válido no território nacional ou cópia autenticada por tabelião (cartório) deste documento.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A falta de qualquer documento solicitado para o credenciamento não excluíra a proponente do certame, mas ficara a mesma impossibilitada de apresentar lances, permanecendo o valor ofertado em sua proposta escrita apresentada.

3.5 - Apresentar declaração referente ao “pleno atendimento aos requisitos de habilitação” conforme modelo anexo, juntamente com os documentos de credenciamento, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

3.6 - Para usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, a licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada atualizada, emitida pela Junta Comercial, respectiva de seu domicílio.

3.7 – Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances.

3.8 – Ficam as proponentes cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos dos demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 3.1.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

4.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 1 PROPOSTAS DE PREÇO e 2 DOCUMENTOS.

4.2 – Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 1, em uma via impressa por computador, acompanhada do arquivo digital que gerou a proposta, gravado em mídia (PEN-DRIVE ou CD), a mesma deverá ser preenchida por computador no arquivo digital fornecido com o presente edital, no formulário padrão, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante, procurador ou credenciado, desde que no instrumento de procuração ou credenciamento conste poderes para tal.

5.2 – A proposta deverá conter os valores unitários e globais de cada item e o total geral do lote, em cujos valores estejam incluídos todas as despesas, fretes, tributos, observado a ordem cronológica dos itens e especificações.

5.3 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, caso não constar, será automaticamente considerada como válida para 60 (sessenta) dias.

5.4 – Os objetos licitados quando requisitados deverão ser entregues livre de frete, carga e descarga, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos objetos licitados, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.6 – Informar na proposta o fabricante e nome comercial dos objetos ofertados.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o julgamento será para cada ITEM e a proponente da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor de cada ITEM.

6.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), sem contar o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.3.1 – Depois de finalizado os lances e se estiver participando na licitação empresa que se enquadra na Lei Complementar nº 123/2006, será aplicado o Art. 44, § 2º, inciso I, que transcrevemos a seguir:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;”

6.3.2 – No caso de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, está deverá encaminhar, junto à documentação, comprovação de tal situação, a fim de que se aplique as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 – É vedada a oferta de lance com ao empate.

6.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

6.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado por item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital.

6.13 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.14 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Compras, conforme previsto neste Edital.

6.15 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.16 – Não constituirá causa de desclassificação da proposta a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE N.º 02, os documentos de habilitação.

7.1.1 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/9.

7.1.2 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2 – Demais documentos de habilitação, em vigência na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

a) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

b) – Cartão do CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13 de setembro de 2002.

c) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

d) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei;

e) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

g) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) – Prova de regularidade trabalhista, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

j) – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

k) – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

l) - Declaração de vedação ao nepotismo (modelo Anexo).

m) - Apresentar termo de garantia dos produtos/equipamentos com prazo de garantia que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

7.3 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

8.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do item que apresentou/ofertou o menor preço, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame.

8.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e habilitação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora daquele item, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora de cada item, proporcionando, a seguir, a oportunidade. Aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 – DA ENTREGA

10.1 – Os participantes do pleito que tiverem adjudicado para si os itens cotados e homologado, deverá providenciar a entrega dos mesmos a ele homologados, em lapso prazal não superior há 5 (cinco) dias corridos contados da data de emissão da requisição de compras.

10.1.1 – A licitante que não entregar os itens requisitados dentro do prazo citado no item 10.1 serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.

10.2 – O prazo de garantia dos itens quando for o caso, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, quando for o caso, contados da data de entrega dos mesmos, e deverá ser prestada pela licitante.

10.3 – A licitante que entregar os itens em desacordo com o licitado e ofertado, ou com falta de qualquer peça, parte, e manual dos mesmos quando existir, será notificada e terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para regularização, após automaticamente recebera uma “Notificação” de aplicação das penalidades previstas neste edital e em contrato se for o caso.

10.3.1 - Caso a licitante não regularizar a irregularidade no prazo estabelecido o empenho que já tiver sido realizado será anulado, e o contrato se formalizado será rescindido, e será convocado o licitante melhor classificado para entrega dos materiais.

11 – DO VALOR MÁXIMO E DA PAGAMENTO

11.1 Estima-se o Valor Máximo desta licitação em **R\$ 30.243,33** (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

11.2 – O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal dos itens requisitados e entregues, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a entrega dos mesmos, acompanhadas das certidões FGTS e INSS, através de transferência ou depósito bancário.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Para a aquisição dos objetos desta licitação serão utilizados recursos próprios do consignados no orçamento geral do município nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2015	771	07.001.10.301.0001.2013	495	4.4.90.52.08.00	Do Exercício	

13 – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

13.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar os itens requisitados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta homologada.

13.2 – A entrega em desacordo com o requisitado acarretará multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até 5 (cinco), para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a aquisição será cancelada, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi homologado. Após esse prazo, a aquisição será cancelada, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação. b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame. c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável. d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação. e) – comportamento inidôneo. f) – cometimento de fraude fiscal. g) – entrega em desacordo. h) – atraso que exceder ao prazo fixado para entrega dos equipamentos.

13.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

13.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A licitante que estiver em débito com esta municipalidade com entregas de mercadorias de licitações anteriores, seja não cumprimento com os documentos necessários e/ou entrega em desacordo de equipamentos ou outros, não poderá participar desta licitação.

14.2 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Ventania, Departamento de Compras, pelo fax 42-3274-1144, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de compras.

14.4 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

14.5 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

14.6 – Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizações.

14.7 - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência.

- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade.

- Anexo III – Modelo declaração cumprimento Atr. 7º Const. Federal.

- Anexo IV - Modelo Credenciamento.

- Anexo V – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.

- Anexo VI - Declaração - Vedação ao Nepotismo.

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras junto a Prefeitura Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de novembro de 2015.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo a aquisição de câmaras de conservação de vacinas para serem utilizadas no Pronto Atendimento Municipal e na Unidade de Saúde de Barro Preto, conforme descritos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

São necessárias as aquisições das câmaras de conservação de vacinas para as unidades de saúde para assegurar que todos os imunobiológicos administrados, mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. Sendo necessário mante-los constantemente refrigerados, utilizando instalações e equipamentos adequados.

3. DO DESCRITIVO DO PRODUTO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12515	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 120 LITROS Tipo vertical, com capacidade de armazenamento de 120 litros úteis, refrigeração com circulação a ar forçado proporcionando temperatura uniforme em todas as gavetas, câmara interna em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano injetado, portas de acesso vertical de vidro no mínimo duplo com sistema anti-embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, onde informe simultaneamente a temperatura de momento, máxima, mínima e bateria, bem como os períodos de manutenção, saída USB e pen drive, independente de computador ou software, para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia – liga e desliga, luz interna em LED, temporizada, com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável ou com acionamento automático na abertura das portas, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60hz. Equipamento deve possuir registro na Anvisa. Discador telefônico em caso de emergência com memória mínima de 03 (três) números, sistema de emergência integrado para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	UNID	12.870,00	12.870,00
2	12516	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS	1,00	UNID	17.373,33	17.373,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

	<p>Tipo vertical, com capacidade de armazenamento de 280 litros úteis, refrigeração com circulação a ar forçado proporcionando temperatura uniforme em todas as gavetas, câmara interna em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano injetado, portas de acesso vertical de vidro no mínimo duplo com sistema anti-embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, onde informe simultaneamente a temperatura de momento, máxima, mínima e bateria, bem como os períodos de manutenção, saída USB e pen drive, independente de computador ou software, para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia – liga e desliga, luz interna em LED, temporizada, com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável ou com acionamento automático na abertura das portas, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60hz. Equipamento deve possuir registro na Anvisa. Discador telefônico em caso de emergência com memória mínima de 03 (três) números, sistema de emergência integrado para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$					30.243,33

4. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

4.1 A licitante vencedora do item deverá disponibilizar um técnico para realizar a instalação adequada dos equipamentos, na qual deverão ser observadas as condições e características técnicas para o seu perfeito funcionamento, e garantia dos equipamentos.

4.2 Para a realização da instalação mencionada no item anterior deverá a licitante agendar dia e horário através do fone (42) 3274-1149.

5. PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA

5.1. O prazo máximo de entrega dos itens que vierem a ser requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde é de 5 (cinco) dias corridos contadas da data de emissão da Requisição de Compras.

5.2. No caso de haver defeitos nos itens entregues, a garantia quando for o caso, será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega dos itens objetos quando requisitados, terá de ser na Secretaria Municipal de Saúde, ou conforme for determinado pela mesma.

7. ADJUDICAÇÃO

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, aquela que apresente menor preço para cada item de cada lote da licitação.

8. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal dos itens requisitados e entregues, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a entrega dos mesmos, acompanhadas das certidões FGTS e INSS, através de transferência ou depósito bancário.

9. PENALIDADES

A empresa vencedora estará sujeita as penalidades previstas no edital.

10. GESTOR

A gestão do Contrato se firmado, ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de novembro de 2015.

Franciele Gabloski
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Ventania

Declaração de Idoneidade

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ, através de seu (Diretor ou Responsável Legal) Sr., declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA
(NOME E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO III

MODELO

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Ventania

DECLARAÇÃO

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 45/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA
(NOME E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ, através da presente, credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade nº, e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ventania, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 45/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances, renunciar a apresentação de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2015.

ASSINATURA

(NOME E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

ANEXO V

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ventania, PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2015

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., em, de de 2015.

ASSINATURA
(NOME CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Proponente DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Ventania e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo que atuem em área da Prefeitura Municipal de Ventania com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;

- empregados detentores de cargo que atuem na área solicitante da contratação/licitação/credenciamento;

- empregados detentores de cargo que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

- autoridade da Prefeitura Municipal de Ventania hierarquicamente superior tais como Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Localidade, _____ de _____ de ____2015.

Representante legal da empresa
nome e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

Página: 1

Município de Ventania
Pregão Presencial 45/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / . / - Fornecedor:

Endereço:

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

RG:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Telefone representante:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 120 LITROS	1,00	UNID	12.870,00			0,00
002	002	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS	1,00	UNID	17.373,33			0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . / . / -